



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA- FEIRA – 29 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS N° 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300/2024:** CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE INDICAM.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 281/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 055/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015962, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 282/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 109/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016013, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 283/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 183/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015978, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**DECRETO Nº 284/2024**  
De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 296/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 3104870, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 285/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 209/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016054, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 286/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 340/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015965, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 287/2024

De: 29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 121/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016082, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 288/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 039/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015977, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 289/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 128/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015703, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 290/2024

De: 29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 077/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016038, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 291/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 192/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015699, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 292/2024

De: 29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 148/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015780, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 293/2024

De: 29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 273/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016028, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 294/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 195/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015972, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**DECRETO Nº 295/2024**  
De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 218/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016004, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 296/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 118/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016044, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 297/2024

De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 125/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016084, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 298/2024

De: 29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 115/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016016, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**DECRETO Nº 299/2024**  
De: 29 de abril de 2024

***“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 313/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016055, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 300/2024

De:29 de abril de 2024

*“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 059/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015991, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

**Art. 2º** - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal